

JOÃO BATISTA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Lei nº 183 de 19 de Abril de 1.956.

Que abre credito especial para pagamento da sexta parte dos vencimentos dos funcionarios Mario Ferreira Andrade, e Americo Franchim:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr\$ 11.199,60 (Onze mil cento e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento da sexta parte dos vencimentos aos funcionarios Mario Ferreira Andrade e Americo Franchim.

Artigo 2º - O credito aberto no artigo anterior será coberto com parte do saldo transferido de 1955 e se destina ao pagamento dos meses de Janeiro a Dezembro de 1956, com vigencia para o ano de 1957.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 19 de Abril de 1956

*João Batista Ribeiro*

João Batista Ribeiro,  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Agudos, 19 de Abril de 1956.

*Mario Ferreira Andrade*  
Secretário.

